

RESOLUÇÃO n.º 025 de 13 de agosto de 2026

O **DIRETOR GERAL** da **FACULDADE UMFG**, Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando o início das atividades acadêmicas dos cursos de graduação da IES, e a realização de **Atividades Complementares**, como um dos elementos de flexibilização das matrizes curriculares dos cursos de graduação.

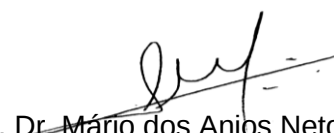
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização do “**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**” que se encontra no ANEXO I desta resolução, aplicável aos acadêmicos dos cursos de graduação da Faculdade UMFG que estejam devidamente matriculados;

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Geral

ANEXO I

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º. As atividades acadêmicas complementares são aquelas, ofertadas ou não pela Faculdade UMFG e tem a finalidade de complementar a formação dos acadêmicos e ao mesmo tempo de flexibilizar e diversificar a matriz curricular do curso, considerada a aderência à formação geral e específica descrita no perfil do egresso.

Art. 2º. As atividades acadêmicas complementares objetivam garantir aos acadêmicos uma natureza formativa complementar, com a possibilidade de aproximar-se de outros campos do saber, estimulando-o a buscar, de forma autônoma, possibilidades de inserção e ampliação do seu universo cultural, de modo flexível.

Parágrafo único: As atividades complementares não se confundem com os conteúdos ou atividades previstas nos componentes curriculares regulares dos cursos de graduação.

Art. 3º. As atividades complementares dos cursos de graduação da Faculdade UMFG possuem total de horas discriminadas no Projeto Pedagógico de Curso;

Art. 4º. São consideradas atividades complementares e suas respectivas cargas horárias semestrais, bem como o máximo de horas de acordo com a tipificação da atividade:

1. Participação em projetos institucionais de extensão ou iniciação científica, orientados por docentes e monitoria em componentes curriculares pertencentes ao currículo: até **30 horas por semestre**; máximo de **90 horas** durante o curso;
2. Publicação de artigo científico em revista indexada: **30 horas** por publicação, sem limite máximo;
3. Publicação de artigo científico em revista não-indexada: **10 horas** por publicação; sem limite máximo;
4. Publicação de artigo científico anais de eventos: **10 horas** por publicação; sem limite máximo;
5. Estágio extracurricular: até **10 horas** por semestre; máximo de 20 horas por ano;
6. Participação em cursos e eventos técnicos, científicos e culturais (externos à Faculdade UMFG), na condição de ouvinte, desde que seja no âmbito do curso graduação: até **05 horas** por evento/certificado; máximo de 50 horas no curso;

7. Participação em atividades de ensino e extensão promovidas pela Faculdade UMFG: **05 horas** por evento/certificado, sem limite máximo, desde que seja no âmbito do curso de graduação. **Em**
8. **Participação no “ENAIC – Encontro Anual de Iniciação Científica” da Faculdade UMFG contabilizará ou Hackathon da NASA (Space Apps) 10 horas por ano por evento;**
9. Participação em eventos técnicos, científicos e culturais com apresentação de painel: **10 horas** por evento; sem limite máximo;
10. Participação em eventos técnicos, científicos e culturais com apresentação de trabalho oral: **20 horas** por evento; sem limite máximo;
11. Participação em cursos de extensão com carga horária até 50 horas: carga horária do curso; máximo de **10 horas**;
12. Participação em cursos de extensão com carga horária superior a 50 horas: **25 horas**, contabilizando-se no máximo de 50 horas;
13. Representação estudantil nos conselhos: **15 horas** por semestre; máximo de 30 horas;
14. Participação estudantil em diretório acadêmico: **15 horas** por ano; máximo de 30 horas;
15. Participação em Empresa Júnior: **15 horas** semestrais; máximo de 50 horas;
16. Organização e promoção de eventos técnicos, científicos e culturais: **10 horas** por evento; sem limite máximo.
17. Mesário de Eleições: **10 horas** por evento; sem limite máximo.

Parágrafo primeiro: as atividades descritas no caput podem ser realizadas, quando o caso, de modo não-presencial, por meio das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação;

Parágrafo segundo: a carga-horária contabilizada pela participação nos eventos institucionais da Faculdade UMFG, como ENAIC e Hackathon da NASA, **poderão ser somadas às demais participações do(a) estudante no mesmo evento**, como por exemplo, a contabilização de carga-horária pela apresentação oral e pela apresentação de banner, sem limite máximo, durante os anos de graduação;

Art. 5º. As Atividades Complementares são componente curriculares cujas abordagens possíveis estarão sujeitas a atualizações pelo NDE dos cursos de graduação e/ou pelas devolutivas das autoavaliações realizadas ao final de cada semestre, de modo a se garantir a constante atualização dos objetivos de aprendizagem.

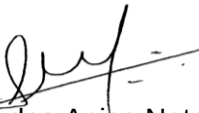
Parágrafo único: em caso de necessidade de inclusão ou exclusão de atividades consideradas válidas como “Atividades Curriculares Complementares”, após a conveniente aprovação pelos órgãos colegiados do respectivo curso de graduação, esta deve ser encaminhada para aprovação do CONSEPE, e redação de resolução atualizando a matéria.

Art. 6º. As Atividades Complementares apresentadas pelo acadêmico e validadas pela coordenação do curso são registradas no Controle Acadêmico da Faculdade e no Histórico Escolar do aluno.

Art. 7º. Atendendo à necessidade de plena flexibilização dos currículos acadêmicos dos cursos de graduação da Faculdade UMFG, ao acadêmico será permitido realizar uma carga horária maior de atividades complementares, desde que validadas pela coordenação do curso, ficando a Secretaria Acadêmica instada ao registro destas no Histórico Escolar do interessado.

Parágrafo único: as Atividades Extensionistas promovidas pela Faculdade UMFG no âmbito de seus cursos de graduação poderão ter as cargas-horárias pré-estabelecidas, conforme entendimento das respectivas coordenações de curso.

Cianorte, 25 de agosto de 2026.


Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Geral